LEI Nº 4.433, DE 28 DE ABRIL DE 2009

"Autoriza o Poder Executivo despender valor para premiação do Baile da Pérola Negra"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a despender, através da Comissão Organizadora, o valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para a premiação do Baile da Pérola Negra / 2009, sendo:

a)	Pérola Negra – 1º lugar.....	R$ 400,00
b)	Pérola Negra – 2º lugar	R$ 300,00
c)	Pérola Negra – 3º lugar.....	R$ 200,00
d)	Mister Negro – 1º lugar	R$ 400,00
e)	Mister Negro – 2º lugar.....	R$ 300,00
f)	Mister Negro – 3º lugar.....	R$ 200,00

Art. 2º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

02	***Prefeitura Municipal de Itapira***
14	***Secretaria de Cultura***
01	***Fundo Municipal de Cultura***
3.3.90.39.00	***Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica***
13.392.026.2.061.000	***Manutenção do Fundo Municipal de Cultura***

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 28 de abril de 2009.

Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS